

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Cerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — DOMINGO, 30 DE SETEMBRO DE 1956

NÚMERO 219

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.505, DE 29 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre abertura de crédito especial à Assembléia Legislativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Assembléia Legislativa do Estado, um crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a realização, neste Estado, do I Congresso das Assembléias Legislativas do Brasil.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, mediante a emissão de letras do Tesouro do Estado, elevando-se o respectivo limite para os efeitos desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.488, DE 29 DE SETEMBRO DE 1956

Cria o Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Departamento de Clínica Cirúrgica (D.C.C.).

Artigo 2.º — Fazem parte integrante do D.C.C., com suas respectivas instalações, a Cadeira de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental (10.a) e mais as três cadeiras de Clínica Cirúrgica (16.a, 17.a e 18.a).

Artigo 3.º — Ao D.C.C., que será dirigido por um Professor Catedrático, incumbem a ministração, em programa único, a ser lecionado no 3.º, 4.º e 5.º anos do Curso Médico, de toda a matéria didática e científica a ela das Cadeiras a que se refere o artigo anterior, obedecida a distribuição de disciplinas constantes do seu Regimento Interno.

Parágrafo único — As disciplinas a que se refere este artigo serão regidas por Professores-Adjuntos.

Artigo 4.º — Serão extintas, na vacância, as Cadeiras a que se refere o artigo 2.º, e suprimidos os respectivos cargos de Professor Catedrático, com exceção do último a se vagar, cujo ocupante será o Diretor do D.C.C.

Parágrafo único — Até que se verificarem as vacâncias a que se refere este artigo, o D.C.C. será dirigido conjuntamente pelos atuais Catedráticos de Clínica Cirúrgica e de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental.

Artigo 5.º — Fica suprimida, na forma do artigo anterior, a 16.a Cadeira — "Clínica Cirúrgica" —, vaga em decorrência da aposentadoria do seu titular.

Artigo 6.º — As disposições do presente Decreto não se aplicam aos atuais Catedráticos de Clínica Cirúrgica e de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental que optaram pela organização anterior.

Parágrafo 1.º — Essa opção deverá ser feita através

de documento devidamente autenticado, dirigido ao Diretor da Faculdade, dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da vigência deste decreto.

Parágrafo 2.º — Na hipótese prevista neste artigo, permanecerá a respectiva Cátedra com sua atual estrutura, ficando atribuída a seu ocupante a ministração do ensino correspondente ao ano em que a programação da matéria o indicar.

Parágrafo 3.º — Na vacância, passará a Cadeira a integrar o D.C.C., aplicando-se-lhe automaticamente as disposições deste Decreto.

Artigo 7.º — Dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da vigência deste Decreto, o D.C.C. submeterá à Congregação da Faculdade de Medicina projeto de Regimento Interno, para sua publicação final.

Artigo 8.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente Paula Lima
Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de setembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVÊRNO

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 28 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 7.º do Decreto n. 24.313, de 10 de fevereiro de 1955 e em cumprimento ao disposto na Resolução 638, de 19-9-56, modificada, em parte, pela de n. 642 de 26-9-56, os srs. Carlos Fernando de Barros, Assistente de Administração, classe "O", exercendo Função Gratificada — FG. 6 — de Chefe de Seção Técnica, Antonio Ferreira de Toledo, Estatístico classe "L" e Amálio Romagnoli Maraccini, estatístico classe "K", lotados neste Departamento, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Correição Administrativa do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATO DO REITOR, DE 29 DO CORRENTE

Colocando à disposição da Reitoria, nos termos do art. 14 do D.L. 17.118, de 5-3-1947, "ad referendum" do Conselho Universitário, até 31-12-1956, D. Maria Cândida de Almeida, Escriturária, classe "G", do G-III-PP-QUSP, lotada na Escola de Engenharia de São Carlos (proc. 12881-56).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 28 DO CORRENTE

Concedendo, de conformidade com as Leis ns. 2006-52 e 3468-56:

nos termos dos arts. 19 da Lei 1309-51, 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41, ao Sr. Leonidas Gonçalves Dantas, Chefe de Oficinas, mensalista, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 30 dias de licença (proc. 12877-55);

nos termos dos arts. 19 da Lei 1309-51, 144, inciso I,

SUMÁRIO

LEI N. 3.505, DE 29-9-1956 — Abrindo crédito especial à Assembléia Legislativa, para ocorrer às despesas com a realização do I Congresso das Assembléias Legislativas do Brasil.

DECRETO N. 26.488, DE 29-9-1956 — Criando o Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41, 20 dias de licença, a partir de 1-9-56, a Da. Maria Lucia Moreira Caruso, Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, da Faculdade de Medicina (proc. 16116-55);

nos termos dos arts. 19 da Lei 1309-51, 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41, 10 dias de licença, ao Sr. Martinho Marques Bispo, Prático de Laboratório, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica (proc. 12571-56);

nos termos dos arts. 145, 155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41, a Da. Nilce Schmidt Nunes, Técnico de Laboratório, classe "I", do G-III-PP-QUSP, interino, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 20 dias de licença, a partir de 17-9-56. (proc. 12712-56);

nos termos dos arts. 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41, a Da. Branca Baillet, Escriturário, classe "J", do G-III-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, 20 dias de licença, a partir de 8-9-56. (proc. 12718-56).

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 26 DO CORRENTE

Aposentando, a pedido, nos termos do artigo 92 da Constituição Estadual de 9 de julho de 1947, o Sr. José Felipe de Siqueira, Artífice, classe "H", da Tabela III — Parte Permanente — Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, tudo conforme certidão de liquidação de tempo de serviço público estadual que acompanha o presente decreto, fazendo jus pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, aos proventos anuais de Cr\$ 68.600,00 sendo: Cr\$ 58.800,00 correspondentes ao seu atual padrão de vencimentos; e Cr\$ 9.800,00 pertinentes à percepção da sexta parte dos vencimentos de seu cargo efetivo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26 DO CORRENTE

Autos 14.676 — Prov. 2.º — (2.504.25-158-DV.) — Estrada de Ferro Araraquara solicita autorização para fechar ao tráfego em geral, transformando em simples parada para embarque e desembarque de passageiros a estação de Cesário Bastos. Submeto à consideração do Governador. 25-9-56: "Autorizo".

Autos 40.506-56-DV.) — Estrada de Ferro Araraquara solicita autorização: - a) para perfurar um poço semi-arteziano, em Cosmorama, bem como a aquisição e instalação d'uma bomba de imersão, orçado em Cr\$ 609.628,50 - b) Perfuração d'um poço semi-arteziano, em Taquaritinga, orçado em Cr\$ 860.606,00 As despesas correrão por conta da verba n. 294 — 8.61.2 — 2 — Material Permanente 27 — Bens Industriais, 271.1 — Obras Ferroviárias, do orçamento vigente. Autorizo, submetendo à aprovação do Governador — 25-9-56: "Aprovo".

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça e Negócios do Interior

Diretoria Geral

Atos do Secretário, de 29 do corrente

Dispensando o sr. Otavio Mesquita, assistente de administração, classe "K", da PP. Tabela III, n. 636, de 19/9/56, os bachareis

do QSJNI, lotado na Penitenciária do Estado, da função de membro da Comissão de Correição Administrativa, desta Secretaria.

Designando, nos termos do artigo 7.º, do Decreto n. 24.313, de 10/2/55 e nos termos da Resolução 102/55, de 19/9/56, os bachareis

Luiz Carlos Escorel de Carvalho e Carlos Gilberto Gama, escrivães, classe "H", do QSJNI-PP-III, lotados na Secretaria de Estado, e o sr. Walter Guilherme Gomes, escrivão, classe "G", da mesma Parte, Tabela e Quadro, lotado na Junta Comercial do Estado, para, com prejuízo das funções e sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seus cargos, servirem como membros da Comissão de Correição Administrativa desta Secretaria.

Requerimentos despachados pelo Secretário, em 27 do corrente De d. Severina Basile, assistente social, lotado no Juízo Privativo de Menores, sobre "vista" de processo: "Deferido, perante o Diretor da Justiça"; de d. Ermelinda Spina de Castro Silva, escriturário, lotado no Departamento Jurídico, que recorreu do despacho que lhe indeferiu contagem em dobro de férias não gozadas: "Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer da Consultoria Jurídica".

Despesas autorizadas pelo Secretário, em 27 do corrente Junta Comercial

Cr\$ 40.000,00 — à conta da verba n. 71 — 404 — ofício n. 1074, de 19/9/56 — Proc. n. 252.340/56-SJ.

Penitenciária do Estado Cr\$ 27.400,00 — à conta das verbas ns. 48-342 e 48-362 — ofício n. 20.027, de 14/9/56 — Proc. n. 252.325/56-SJ.

Cr\$ 27.000,00 — à conta da verba n. 48-367 — ofício n. 20.025,